

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.821, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

“Altera Organograma CC instituído pela Lei nº 1.018, de 28 de novembro de 2001, suprime incisos dos artigos 7º, 9º, 14, 15, 17, 23 e 25, extinguindo os cargos que específica e dá outras providências”.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suprimidos incisos dos artigos abaixo relacionados, em consequência, extintos os respectivos cargos em comissão:

I – inciso IV do artigo 7º;

II – inciso IV do artigo 9º;

III – inciso IV do artigo 14;

IV – incisos IV e V do artigo 15;

V – incisos IV e V do artigo 17;

VI – incisos II e III do artigo 23; e

VII – inciso II e III do artigo 25.

Art. 2º. O Organograma CC com as devidas alterações faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro